CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2781/1992

Ementa

DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
28/02/1992		

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
05/02/1993	Lei Ordinária nº 2950/1993	Revogada pela

Camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.781 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

"Dispõe sobre a remissão de créditos tributários."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a remissão total de crédito tributário relativo a lançamento de Contribuição de Melhoria quando:

I - A renda familiar seja igual ou inferior a um salário mínimo;

II - O beneficiário só possuir um único bem imóvel;

III - A Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, em levantamento sócio-econômico, constatar que a família passa por graves dificuldades financeiras e o pagamento do tributo é impossível ou compromete a sobrevivência da família.

Art. 2º - A remissão de crédito de que trata esta lei abrange os lançamentos já efetuados e os que venham a ser feitos a partir do início da vigência desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 1992.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL